



*À Sec. Executiva  
P/divisão Provisória  
30.03.2021  
Francisco  
Provisória*

INDICAÇÃO Nº 152/2021

Indico, nos termos do art. 169 da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada a presente indicação legislativa ao Governo do Estado do Acre para que, junto à Secretaria de Estado de Saúde, providencie a vacinação prioritária dos profissionais efetivos da Segurança Pública atuantes na linha de frente contra a COVID-19.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO" em 29 de Março de 2021

**DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ**

Deputado Estadual – PDT/Acre



## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Segurança Pública do Estado do Acre engloba a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Instituto de Administração Penitenciária, o Corpo de Bombeiros e o Instituto Socioeducativo;

CONSIDERANDO que, de acordo com um levantamento realizado pela Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) no mês passado, dos 5.573 agentes da segurança, 1.422 já haviam sido acometidos pela Covid-19;

CONSIDERANDO que a segurança pública constitui atividade essencial, em que além do trabalho típico, vem atuando no controle das medidas sanitárias de combate à COVID-19;

CONSIDERANDO, ademais, que o Ministério da Saúde apenas recomenda que os gestores de saúde sigam a ordem estipulada pelo Plano de Vacinação, afirmando que estados e municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação para dar vazão à fila de acordo com as características da população e demandas específicas;

CONSIDERANDO que Estados como Pará, São Paulo, Amazonas e Goiás já tomaram tal iniciativa;

CONCLUI-SE que para valorizar e proteger os profissionais da segurança pública que prestam esse primordial serviço, além do apoio no controle das medidas sanitárias, faz-se necessário que entrem no grupo prioritário de vacinação.